PORTARIA N.º 007/2016/CVT, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RETIFICA:

Portaria nº 005/2016/CVT, de 08 de janeiro de 2016, publicada no Mural da Câmara de Vereadores.

Onde se lê:

Art. 1º Determinar que o Assessor Parlamentar que for acompanhar e/ou representar o Vereador nas reuniões junto à comunidade, audiências, visitas, reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador, deverá protocolar solicitação expressa do Parlamentar Municipal na Secretaria desta Casa de Leis, autorizando a atividade desenvolvida fora das dependências da Câmara, com a especificação do local, data e horário, bem como documentação comprobatória de presença.

Parágrafo único: São considerados documentos comprobatórios:

I. Atas de audiências/reuniões;
II. Fotos retiradas no local da atividade;
III. Lista de presença;
IV. Documento assinado pelo representante do órgão visitado;
V. Declaração de comparecimento emitido pelo órgão responsável.

Leia-se:

Art. 1º Determinar que o Assessor Parlamentar que for acompanhar e/ou representar o Vereador nas reuniões junto à comunidade, audiências, visitas, reuniões de

que deva participar ou tenha interesse o Vereador, deverá protocolar solicitação expressa do Parlamentar Municipal na Secretaria desta Casa de Leis, autorizando a atividade desenvolvida fora das dependências da Câmara, com a especificação do local, data e horário, bem como documentação comprobatória de presença, **protocolando-a no prazo máximo de dois dias úteis após o exercício da atividade.**

Parágrafo único: São considerados documentos comprobatórios:

VI. Atas de audiências/reuniões;
VII. Fotos retiradas no local da atividade;
VIII. Lista de presença;
IX. Documento assinado pelo representante do órgão visitado;
X. Declaração de comparecimento emitido pelo órgão responsável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de janeiro de 2016.

ELIZABETE MIANES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 25 / 01 / 2016
Zeni
FUNCIONÁRIO